



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 131-E-94.

CRIA A ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL "OS PADRES DO TRABALHO", NO BAIRRO SÃO DIMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

APROVADO
Art. 1º - Fica criada, na Escola Técnica Municipal "Os Padres do Trabalho", no Bairro São Dimas, uma Escola para o ensino de 1º grau.

esta tem parecer
Art. 2º - Ficam criados os cargos, número de vagas e respectivos vencimentos junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constantes do Anexo I, desta Lei.

APROVADO
Art. 3º - As despesas serão levadas à conta 2.5 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 0842188 - Ensino Regular - 3111 - Pessoal Civil - 3120 - Material de Consumo - 4120 - Equipamentos e Material Permanente.

APROVADO
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 10 DE AGOSTO DE 1994.

Dr. CARLOS ALBERTO LOPES BEATO
Prefeito Municipal



A Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Ambiente, para parecer

23

08

48

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

23 / 08 / 94

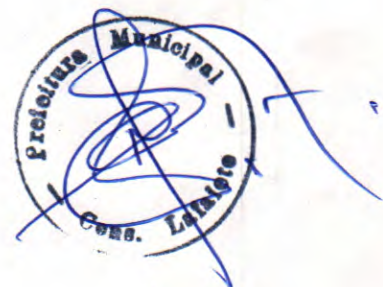
Presidente



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

<u>CARGOS</u>	<u>Nº VAGAS</u>
Diretor	01
Diretor de Turno	01
Coordenador Pedagógico	01
Professor	20
Secretário	01
Auxiliar de Secretaria	01
Serventes	04





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

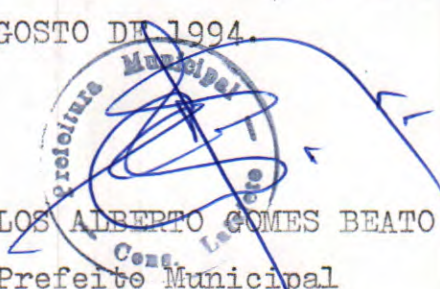
Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores:

A Educação é uma das prioridades desta Ad^{mi}nistração e, por isso, objetivando uma melhor e mais eficiente adequação aos módulos do ensino, temos a certeza que a criação da Escola Técnica Municipal "Os Padres do Trabalho" - ensino de 1º grau - irá propiciar atendimento melhor aos estudantes lafaietenses e, principalmente à comunidade do Bairro São Dimas.

Tendo em vista, que já existe o ensino de 2º grau na referida Escola, estamos convencidos que a criação do ensino de 1º grau merecerá o apoio incondicional dos Ilustres Vereadores ao anexo Projeto de Lei.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 10 DE AGOSTO DE 1994.


Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE
AO PROJETO DE LEI No. 131/94.

APROVADO
[Handwritten signature]

A Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente é de parecer que o Projeto de Lei No. 131/94, deva ser discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 25 DE AGOSTO DE 1994.

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

[Handwritten signature]
VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

[Handwritten signature]
VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

PSV/94

Doc. 131/94
APROVADO
25.08.94

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI No. 131/94.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE CRIA ENSINO DE 1o. GRAU NA ESCOLA TÉCNICA "OS PADRES DO TRABALHO".

FUNDAMENTAÇÃO

É indiscutível a necessidade da expansão do ensino básico no Município, pois assim, oferecerá oportunidades a centenas de crianças que muitas, não encontram vagas nas atuais escolas em funcionamento no Município.

Esta Comissão é de parecer que o Projeto de Lei em tela deva ser apreciado com a seguinte redação ao seu "caput", que fica assim redigido:

CRIA O ENSINO DE 1o. GRAU NA ESCOLA TÉCNICA "OS PADRES DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONCLUSÃO

Somos de parecer favorável ao presente Projeto de Lei No. 131/94.

SALA DAS COMISSÕES, 25 DE AGOSTO DE 1994.

[Assinatura]
VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO

[Assinatura]
VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA

[Assinatura]
VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES